

Processo Nº 124/2024Folha Nº 01Assinatura: 

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS \_\_\_\_\_**

<b>Requisitante:</b> GABINETE PRESIDENCIA	<b>Data:</b> 22/10/2024
<b>Objeto:</b> Solicito 2(duas) inscrições do CURSO PRESENCIAL: Curso sobre providencias para o encerramento de mandato de 2024, no dia 5 a 8 de novembro de 2024 das 9h as 12h e das 13h as 17h, no <b>Auditório do INLEGIS: Rua Jerônimo Coelho, 354.</b> Para os Servidores Lucas Lindner e João Victor flores.	
<b>Objeto trata-se:</b> <input type="checkbox"/> Aquisição de bens. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado.	
<b>Justificativa:</b> Justifica-se este curso para qualificar melhor e possuir mais conhecimento. A escolha do curso nesta instituição, da maior segurança em retorno de orientação no caso de duvida pós-curso.	
<b>Quantidade de material / serviço a ser contratada:</b> Duas Inscrições	
<b>1. Previsão de data de entrega ou contratação:</b> Prazo 05/11/2024 a 08/11/2024	
<b>2. Valores prévios:</b> Valor Unitário: R\$ 1.090,00 Valor Total : R\$ 2.180,00 Fonte: Site INLEGIS(folder em anexo)	

\_\_\_\_\_  
Requerente



INLEGIS - Consultoria e Treinamento  
CNPJ: 30.050.141/0001-80

5130155809  
Porto Alegre/RS

**INDISPENSÁVEL**

a apresentação deste voucher  
individual na recepção do evento.

Evento: 0024/0511 - PROVIDÊNCIAS PARA O ENCERRAMENTO DO  
EXERCÍCIO 2024: Orientações e Informações indispensáveis

Data: 05/11 à 08/11 Horário:

Local: Sala INLEGIS - Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro Histórico, Porto  
Alegre - Rio Grande do Sul / 90010-240

Código de inscrição: 32062-0

LUCAS DE LIMA LINDNER



INLEGIS - Consultoria e Treinamento  
CNPJ: 30.050.141/0001-80

5130155809  
Porto Alegre/RS

**INDISPENSÁVEL**

a apresentação deste voucher  
individual na recepção do evento.

Evento: 0024/0511 - PROVIDÊNCIAS PARA O ENCERRAMENTO DO  
EXERCÍCIO 2024: Orientações e Informações indispensáveis

Data: 05/11 à 08/11 Horário:

Local: Sala INLEGIS - Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro Histórico, Porto  
Alegre - Rio Grande do Sul / 90010-240

Código de inscrição: 32062-1

JOÃO VICTOR FLORES BATISTA SILVA



Processo Nº 24/24

Folha Nº 02

Assinatura: 



CLIENTE  
**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO**  
 CREDITO  
**90.893.000/0000-83**  
 ENDEREÇO  
**Oswaldo Aranha, 175**  
**São Jerônimo/RS**

CLIENTE  
**INLEGIS - CONSULTORIA E TREINA...**  
 CREDITO  
**30.050.141/0001-80**  
 ENDEREÇO  
**Travessa Tuyuty, 53, 503**  
**Porto Alegre/RS, 90050270**

### Detalhes da Fatura

Vencimento  
**08/11/2024**

Descrição	Valor
0034/2024 - PROVIDENCIAS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024: Orientações e informações indispensáveis para Presidentes, Vereadores, servidores e Assessorias - Preparativos de Cerimonial de Posse, Patrimônio e Mais. Confira o beneficiário do boleto a	R\$ 2.180,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 2.180,00</b>
<b>Desconto</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.180,00</b>

### Pagar Fatura

Efetue o pagamento com segurança pela internet ou em uma agência bancária.



Confira as opções de pagamento para esta fatura.



O Pix é a nova modalidade de transferências do banco central, que funcionam 24 horas por dia e possuem confirmação em tempo real. Procure por seu aplicativo de banco ou conta digital a funcionalidade e escaneie o QR Code ao lado para efetuar um pagamento.

### Boleto Bancario

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO

IGU INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.  
 40332.02425 98000.000004 00001.252071 8 98940000218000



TÍTULO DE PAGAMENTO:  
 Pagar em qualquer banco ou loja física

NÚMERO DE TÍTULO  
**494562242986975**

EMISSOR  
**INLEGIS - CONSULTORIA E TREINA...**  
 CNPJ: 30050141000180

INDICADOR/VALUTA

VENCIMENTO  
**08/11/2024**

PROLATAÇÃO  
 Não receber após o dia 11/11/2024

VALOR DO DOC  
**R\$ 2.180,00**

MULTIPLICOS

DEBENTE  
**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO**  
 Osvaldo Aranha, 175 - São Jerônimo - RS 98700-000

VALOR A PAGAR

Linha Digite  
 40332.02425 98000.000004 00001.252071 8 98940000218000

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Processo Nº 84, de  
 Folha Nº 03  
 Assinatura: [Signature]



Processo Nº 124/24

Folha Nº 04

Assinatura:

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

<b>Requisitante:</b> Gabinete Presidencia	<b>Data:</b> 24/10/2024
<b>1-Objeto:</b> Uma (1) inscrição no Curso: 0024/0511-PROVIDÊNCIAS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024: Orientações e informações indispensáveis para Presidentes, Vereadores, Servidores e Assessores - Cerimonial e Mídias Sociais, Preparativos de Cerimonial de Posse, Patrimônio, Encerramento de Contratos, Encerramento do Mandato e do Exercício – Devolução/Sobra de Valores, Restos a Pagar e outras Orientações Indispensáveis. PARA AS ASSESSORA LEGISLATIVA: Haraxane Souza Diniz.	
<b>Objeto trata-se:</b> <input type="checkbox"/> Aquisição de bens. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado.	
<b>2.Justificativa:</b> Para aprimoramento e melhor desempenho das assessoras nas atividades descrita no objeto.	
<b>3.Quantidade de material / serviço a ser contratada:</b> 1 (Uma) inscrições.	
<b>4. Previsão de data de entrega ou contratação:</b> O Curso será nos dias 05/11/2024 a 08/11/2024 na sala da INLEGIS- Consultoria e Treinamento CNPJ: 30.050.141/0001-80. Rua Jerônimo Coelho, 354,centro - Porto Alegre.	
<b>5.Valor Estimado:</b> Valor Unitário: R\$1.090,00 Valor Total: R\$ 1.090,00	
<b>6. Parecer Jurídico:</b> <b>Forma de Contratação Sugerida:</b> <input type="checkbox"/> Licitação <input type="checkbox"/> Compra Direta - Dispensa de Licitação <input type="checkbox"/> Compra Direta – Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Compra de Pronto Pagamento (Art. 95 § 2º) <input type="checkbox"/> Urgência / Emergência	
<b>7. Presidente:</b>	





INLEGIS - Consultoria e Treinamento  
CNPJ 30.050.141/0001-90

5130155809  
Porto Alegre/RS

**INDISPENSÁVEL**

a apresentação deste voucher  
individual na recepção do evento.

Evento: 0024/0511 – PROVIDÊNCIAS PARA O ENCERRAMENTO DO  
EXERCÍCIO 2024: Orientações e Informações indispensáveis

Data: 05/11 à 08/11 Horário:

Local: Sala INLEGIS - Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro Histórico, Porto  
Alegre - Rio Grande do Sul / 90010-240

Código de inscrição: 32066-0

HARAXANE DE SOUZA DINIZ



Processo Nº 24/24

Folha Nº 05

Assinatura: [Handwritten Signature]



Processo Nº 124/24  
Folha Nº 06  
Assinatura [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

Requisitante: Gabinete Vereador Antonio Machado | Data: 24/10/2024

**1-Objeto:** Duas (2) inscrições no Curso: 0024/0511-PROVIDÊNCIAS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024: Orientações e Informações indispensáveis para Presidentes, Vereadores, Servidores e Assessores - Cerimonial e Mídias Sociais, Preparativos de Cerimonial de Posse, Patrimônio, Encerramento de Contratos, Encerramento do Mandato e do Exercício – Devolução/Sobra de Valores, Restos a Pagar e outras Orientações Indispensáveis. PARA AS ASSESSORA LEGISLATIVA: Kauana da Silva Sib e Ana Paula de Souza Pedrozo.

**Objeto trata-se:**

- Aquisição de bens.  
 Serviço não continuado.  
 Serviço continuado.

**2.Justificativa:**

Para aprimoramento e melhor desempenho das assessoras nas atividades descrita no objeto.

**3.Quantidade de material / serviço a ser contratada:**

2 (Duas) inscrições.

**4 Previsão de data de entrega ou contratação:**

O Curso será nos dias 05/11/2024 a 08/11/2024 na sala da INLEGIS- Consultoria e Treinamento CNPJ: 30.050.141/0001-80. Rua Jerônimo Coelho, 354,centro - Porto Alegre.

**5.Valor Estimado:**

Valor Unitário: R\$1.090,00

Valor Total: R\$ 2.180,00

**6. Parecer Jurídico:**

**Forma de Contratação Sugerida:**

- Licitação  
 Compra Direta - Dispensa de Licitação  
 Compra Direta – Inexigibilidade  
 Compra de Pronto Pagamento (Art. 95 § 2º)  
 Urgência / Emergência

**7. Presidente:**





INLEGIS - Consultoria e Treinamento  
CNPJ 30.050.141/0001-80

5130155809  
Porto Alegre/RS

**INDISPENSÁVEL**

a apresentação deste voucher  
individual na recepção do evento.

Evento: 0024/0511 - PROVIDÊNCIAS PARA O ENCERRAMENTO DO  
EXERCÍCIO 2024: Orientações e Informações indispensáveis

Data: 05/11 à 08/11 Horário:

Local: Sala INLEGIS - Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro Histórico, Porto  
Alegre - Rio Grande do Sul / 90010-240

Código de inscrição: 32020-0

ANA PAULA DE SOUZA PEDROZO



INLEGIS - Consultoria e Treinamento  
CNPJ 30.050.141/0001-80

5130155809  
Porto Alegre/RS

**INDISPENSÁVEL**

a apresentação deste voucher  
individual na recepção do evento.

Evento: 0024/0511 - PROVIDÊNCIAS PARA O ENCERRAMENTO DO  
EXERCÍCIO 2024: Orientações e Informações indispensáveis

Data: 05/11 à 08/11 Horário:

Local: Sala INLEGIS - Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro Histórico, Porto  
Alegre - Rio Grande do Sul / 90010-240

Código de inscrição: 32020-1

KAUANA DA SILVA SIB



Processo Nº 011/21

Folha Nº 07

Assinatura: [Signature]

Processo Nº 24/24Folha Nº 08Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS**

Requisitante: Gab. Vereador Jander Heberle	Data: 23/10/2024
<b>Objeto:</b> Solicito a contratação de duas inscrições para o Curso: PROVIDÊNCIAS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024- Atendimento, Cerimonial e Temas relevantes do Poder Público, ministrado pela empresa Inlegis – Consultoria e Treinamento, a se realizar nos dias 05 a 08 de novembro de 2024, na cidade de Porto Alegre/RS, para as Assessoras Cecília Razek Cunha da Silva e Flávia Barreto Silveira.	
<b>Objeto trata-se:</b> <input type="checkbox"/> Aquisição de bens. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado.	
<b>Justificativa:</b> tal curso se faz necessário para o aprimoramento das Assessoras no atendimento as pessoas com necessidades especiais, etiquetas e simbologias a serem usadas nos cerimoniais. Por fim, compreender a composição de formalização e atribuições da comissão de inventário, na qual a Assessora Sandra faz parte.	
<b>Quantidade de material / serviço a ser contratada:</b> Duas inscrições	
<b>1. Previsão de data de entrega ou contratação:</b> Curso será ministrado de 05 a 08 de novembro de 2024.	
<b>2. Valores prévios:</b> Valor Unitário: R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais) Valor Total : R\$ 2.180,00( dois mil, cento e oitenta reais) Fonte: orçamento em anexo.	

[assinatura]  
Requerente





INLEGIS - Consultoria e Treinamento  
CNPJ 30.050.141/0001-80

5130155809  
Porto Alegre/RS

**INDISPENSÁVEL**

a apresentação deste voucher  
individual na recepção do evento.

Evento: 0024/0511 – PROVIDÊNCIAS PARA O ENCERRAMENTO DO  
EXERCÍCIO 2024: Orientações e Informações indispensáveis

Data: 05/11 à 08/11 Horário:

Local: Sala INLEGIS - Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro Histórico, Porto  
Alegre - Rio Grande do Sul / 90010-240

Código de inscrição: 32021-0

FLÁVIA BARRETO SILVEIRA



INLEGIS - Consultoria e Treinamento  
CNPJ 30.050.141/0001-80

5130155809  
Porto Alegre/RS

**INDISPENSÁVEL**

a apresentação deste voucher  
individual na recepção do evento.

Evento: 0024/0511 – PROVIDÊNCIAS PARA O ENCERRAMENTO DO  
EXERCÍCIO 2024: Orientações e Informações indispensáveis

Data: 05/11 a 08/11 Horário:

Local: Sala INLEGIS - Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro Histórico, Porto  
Alegre - Rio Grande do Sul / 90010-240

Código de inscrição: 32021-1

CECÍLIA RAZEK CUNHA



Processo Nº 24/24  
Folha Nº 09  
Assinatura: [assinatura]

**FL&Aacute;ute;VIA Confirmação de Inscrição e Detalhes do Curso**

1 transmissões

inlegis@inlegis.com.br <inlegis@inlegis.com.br>  
Para: SILVEBAR65@gmail.com

23 de outubro de 2024 às 17:40

Processo Nº 124/24  
Folha Nº 02  
Assinatura [assinatura]



FALE COM O INLEGIS PELO  
WHATSAPP (51) 9999.15809

# E-mail de confirmação

Informações sobre sua inscrição e dados para empenho

Sua inscrição esta confirmada



Assunto: Confirmação de Inscrição e Detalhes do Curso  
Prezados(as) FLAVIA,

É com grande satisfação que confirmamos sua inscrição no curso

COD	DESCR	QTD	TOTAL
00240511	PROVIDÊNCIAS PARA O ENCRPAMENTO DO EXERCÍCIO 2024 - Orientações e informações indispensáveis para Presidentes, Vereadores, servidores e Assessorias - Preparativos de Cerimonial da Posse, Patrimônio e Mais	2	R\$ 2.160,00

Este e-mail é enviado para receber e-mails em nossa turmas!  
Inscrição gratuita para receber e-mails em nossa turmas!  
Inscrição gratuita para receber e-mails em nossa turmas!



Aqui estão os detalhes da sua inscrição.

DADOS DE INSCRIÇÃO

CPF/CNPJ	NOME
011.123.000-40	FLAVIA BASRETO SILVEIRA CECILIA FAZEK CUNHA

Por favor, esteja atento de nossa política de cancelamento: caso você não possa comparecer ao curso, solicitamos que cancela sua inscrição com pelo menos 24 horas de antecedência. O não cancelamento resultará em uma cobrança de 50% do valor da inscrição no CPF do inscrito.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional que você possa precisar.

Deixamos a você uma experiência enriquecedora durante o curso!

Atenciosamente,

**Silvia Rossato**  
**Financeiro INLEGIS**  
 WhatsApp: (51) 99812-58019  
 INLEGIS  
 E-mail: [fin@inlegris.com.br](mailto:fin@inlegris.com.br)

Caso não esteja visualizando, acesse aqui. Caso você não queira mais receber, acesse aqui para cancelar.

Processo Nº 124/24  
 Folha Nº 31  
 Assinatura: 

PRESENCIAL - PORTO ALEGRE-RS

**0024/0511 - PROVIDÊNCIAS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024:**

Cerimonial e Mídias Sociais, Orientações e Informações indispensáveis para Presidentes, Vereadores, Servidores e Assessores - Preparativos de Cerimonial de Posse, Patrimônio, Encerramento de Contratos, Encerramento do Mandato e do Exercício - Devolução/Sobra de Valores, Restos a Pagar e outras Orientações Indispensáveis

CODIGO DO CURSO: 0024-0511

DATA DE INÍCIO: 05/11/24

DATA DE CONCLUSÃO: 08/11/24

† PORTO ALEGRE-RS

Local: Auditório do INLEGIS: Rua Jerônimo Coelho, 354

VER O PROGRAMA DO CURSOS | RESERVA VAGAS | GERAR PDF PARA IMPRESSÃO



**OBJETIVOS ESTE TREINAMENTO**

Identificar as principais providências a serem tomadas para o encerramento do exercício financeiro, bem como as orientações necessárias para a elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultados, bem como as orientações para a elaboração do balanço de resultados e do balanço de valores, bem como as orientações para a elaboração do balanço de valores e do balanço de resultados, bem como as orientações para a elaboração do balanço de valores e do balanço de resultados.

**METODOLOGIA**  
A metodologia do curso é presencial, com aulas expositivas e práticas. Será oferecido material de apoio e atividades práticas durante o curso.

**INVESTIMENTO**  
R\$ 220,00

**CARGA HORÁRIA**  
Este curso tem duração de 10 horas, a ser ministrado em 10 dias de aula, com carga horária de 10 horas, sendo 10 horas de aula e 10 horas de prática.

**PROGRAMAÇÃO**

**19/11 - 19h**  
19h - 20h: Apresentação, Bem-vindo ao Treinamento  
20h - 21h: Encerramento

**20/11 - 19h**  
19h - 20h: Apresentação, Bem-vindo ao Treinamento  
20h - 21h: Encerramento

**21/11 - 19h**  
19h - 20h: Apresentação, Bem-vindo ao Treinamento  
20h - 21h: Encerramento

**22/11 - 19h**  
19h - 20h: Apresentação, Bem-vindo ao Treinamento  
20h - 21h: Encerramento

**DADOS DE EMPENHO**

TREINAMENTO - Capacitação e Desenvolvimento  
CNPJ: 04.012.019/0001-00 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 015.597.22  
ENDEREÇO: Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro, Porto Alegre  
CNPJ: 04.012.019/0001-00 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 015.597.22

**ALERTA**

Este curso tem duração de 10 horas, a ser ministrado em 10 dias de aula, com carga horária de 10 horas, sendo 10 horas de aula e 10 horas de prática.

**PÚBLICO ALVO**

Este curso é destinado para todos os servidores públicos municipais, bem como para os membros do Poder Executivo Municipal, bem como para os membros do Poder Legislativo Municipal, bem como para os membros do Poder Judiciário Municipal, bem como para os membros do Poder Executivo Municipal, bem como para os membros do Poder Legislativo Municipal, bem como para os membros do Poder Judiciário Municipal.

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**TEMAS DEBATIDOS NO TREINAMENTO**

Processo Nº 24/24  
Folha Nº 02  
Assinatura: [Assinatura]





**ESTADO-ORÇANOPONTO E RESOLUÇÃO Nº 002/2018 DO SENADO MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**NOVAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A ELEIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ANEXO QUINTA - PARTE**

SECRETARIA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**INSTRUTOR**



**GUILHERME STUMPF**

Atividade exercida pelo Sr. Guilherme Stumpf, inscrito no Conselho Municipal de Administração nº 001/2018, em nome do Diretor Municipal de Administração, para a realização do processo de seleção da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Paulo, em conformidade com o Edital nº 001/2018, publicado em 15/08/2018.

**PROIBIÇÕES IMPOSTAS A AGENTES PÚBLICOS NO ENCERRAMENTO DO MANDATO**

**ANEXO QUINTA - PARTE**

SECRETARIA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**INSTRUTOR**



**CAROLINE TURM**

Atividade exercida pelo Sr. Caroline Turm, inscrita no Conselho Municipal de Administração nº 001/2018, em nome do Diretor Municipal de Administração, para a realização do processo de seleção da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Paulo, em conformidade com o Edital nº 001/2018, publicado em 15/08/2018.

Processo Nº 241/2018  
Folha Nº 14  
Assinatura: [assinatura]



CONSTITUÍDO EM 1994, O TCU TEM COMO MISSÃO:

PREVENIR E FISCALIZAR A UTILIZAÇÃO DA DINHEIRO PÚBLICO, GARANTIR A ECONOMIA E A EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PRINCIPAIS ATIVIDADES:

PREVENIR E FISCALIZAR A UTILIZAÇÃO DA DINHEIRO PÚBLICO.

PRINCIPAIS ATIVIDADES: FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA, FISCALIZAÇÃO EXECUTIVA E FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA.

PRINCIPAIS ATIVIDADES: FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA, FISCALIZAÇÃO EXECUTIVA E FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA.

PRINCIPAIS ATIVIDADES: FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA, FISCALIZAÇÃO EXECUTIVA E FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA.

PRINCIPAIS ATIVIDADES: FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA, FISCALIZAÇÃO EXECUTIVA E FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA.

PRINCIPAIS ATIVIDADES: FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA, FISCALIZAÇÃO EXECUTIVA E FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA.

PRINCIPAIS ATIVIDADES: FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA, FISCALIZAÇÃO EXECUTIVA E FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA.

PRINCIPAIS ATIVIDADES: FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA, FISCALIZAÇÃO EXECUTIVA E FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA.

PRINCIPAIS ATIVIDADES: FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA, FISCALIZAÇÃO EXECUTIVA E FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA.

PRINCIPAIS ATIVIDADES: FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA, FISCALIZAÇÃO EXECUTIVA E FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA.

PRINCIPAIS ATIVIDADES: FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA, FISCALIZAÇÃO EXECUTIVA E FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA.

PRINCIPAIS ATIVIDADES: FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA, FISCALIZAÇÃO EXECUTIVA E FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA.

PRINCIPAIS ATIVIDADES: FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA, FISCALIZAÇÃO EXECUTIVA E FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA.

### ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O ENCERRAMENTO / EXTINÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

#### NOTA | SEXTA-FEIRA

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O ENCERRAMENTO / EXTINÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O ENCERRAMENTO / EXTINÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O ENCERRAMENTO / EXTINÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O ENCERRAMENTO / EXTINÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O ENCERRAMENTO / EXTINÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O ENCERRAMENTO / EXTINÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O ENCERRAMENTO / EXTINÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O ENCERRAMENTO / EXTINÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O ENCERRAMENTO / EXTINÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

### INSTRUTOR



#### THAIS ADAMI

Advogada, Mestre em Direito e TCU. Atuou no TCU por mais de 10 anos, atuando nas áreas de Fiscalização Preventiva, Fiscalização Executiva e Fiscalização Legislativa. Possui experiência em Fiscalização Preventiva, Fiscalização Executiva e Fiscalização Legislativa. Possui experiência em Fiscalização Preventiva, Fiscalização Executiva e Fiscalização Legislativa.

**CONTROLES INTERNOS**

**PALESTRANTES CONFIRMADOS**

**CONTATOS**

**Marco Peixoto**  
Presidente TCU/RS

**Renato Assis**  
Presidente TCU/PA

**Thais Adami**  
Advogada

**Luciano Spina**  
Presidente TCU/MS

**Luiz Carlos de Oliveira Mendes**  
Presidente TCU/DF

**Cláudio Assis**  
Presidente TCU/MT

**Gustavo Blangini**  
Presidente TCU/PR

**Carolina Tardi**  
Presidente TCU/SC

**Antônio Augusto Mayer dos Santos**  
Presidente TCU/GO

## Nossos Cursos

**CURSO COM DURAÇÃO DE**

5 DIAS

**EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

Cerimonial de Posse

**EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

Preparativos Encerramento

Processo Nº 24/24  
 Folha Nº 15  
 Assinatura: [Assinatura]

Cerimonial, Posse, Sessão de Mesa, Comunicação Digital, LGPD, Votações eletrônicas que permanecem após o pleito e temas relevantes.

30/09/2024

Estratégias Avançadas para Eventos e Comunicação no Setor Público: Eventos de Fim de Ano, Pleito e Sessões Solenes e demais Temas Pertinentes do Poder Público.

30/09/2024

Orientações para o Encerramento de Mandato, de acordo com o Manual do TCE/RS de 2024, Votações Eletrônicas que Permanecem Após o Pleito, Planejamento de Atividades para o Encerramento.

30/09/2024

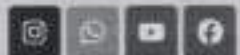
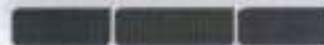
Modelo 26/00006 - Encerramento 02/00004  
0024/2020 - ORIENTAÇÕES PARA CORREÇÕES DE ERROS, CERIMONIAL DE POSSE E PREPARATIVOS PARA O ENCERRAMENTO DO ANO  
Estratégia Avançada para Eventos e Comunicação Digital: Pleito, Fim de Ano, Sessão Solene e Sessão Solene  
Preparativos para o Encerramento do Mandato de Representante  
TCE/RS - 2024/2024  
000000-0000000



Modelo 26/00006 - Encerramento 02/00004  
0024/2020 - CERIMONIAL, POSSE E SESSÃO SOLENE, MÍDIAS SOCIAIS E BOM ATENDIMENTO:  
Estratégia Avançada para Eventos e Comunicação Digital: Pleito, Fim de Ano, Sessão Solene e Sessão Solene e demais Temas Pertinentes do Poder Público  
CÓDIGO 000000-0000000



Modelo 26/00006 - Encerramento 02/00004  
0024/2020 - ORIENTAÇÕES PARA CORREÇÕES DE ERROS E PREPARATIVOS PARA O ENCERRAMENTO DO ANO  
Estratégia Avançada para Eventos e Comunicação Digital: Pleito, Fim de Ano, Sessão Solene e Sessão Solene e demais Temas Pertinentes do Poder Público  
CÓDIGO 000000-0000000



7 de Setembro, 1994 Nº 40317

Processo Nº 124/24  
Folha Nº 16  
Assinatura: [Signature]



Processo Nº 24/24

Folha Nº 17

Assinatura [assinatura]

CAPACIDADE TÉCNICA

# Notória Especialização

20  
24



**INLEGIS**  
Consultoria e Treinamento

## SOBRE O INLEGIS

Com quase duas décadas de história, o INLEGIS é uma empresa renomada que presta consultoria e treinamentos para setores da administração pública em todo o Brasil. Com um alto padrão de qualidade, a empresa realizou mais de 100 cursos só no ano de 2022, atendendo a mais de 250 municípios e registrando mais de 3500 inscrições no mesmo ano.

Localizada no centro de Porto Alegre, o INLEGIS conta com mais de 200 metros quadrados de infraestrutura para receber seus clientes e alunos. As salas de aula são equipadas com sistemas de som, telão, data show, computador e internet de alta velocidade, além de mesas escolares para garantir o máximo de conforto durante as aulas.

A empresa oferece quatro salas de aula, com capacidade para 300, 120, 50 e 30 alunos em modelo auditório, proporcionando uma estrutura completa e adequada para atender a todos os públicos. Todos os detalhes foram cuidadosamente pensados para proporcionar a melhor experiência possível.

A credibilidade do INLEGIS é inquestionável, com uma trajetória de sucesso ao longo dos anos, fruto de um trabalho sério, competente e dedicado. A empresa está comprometida com a formação e o aprimoramento dos profissionais que atuam no setor público, oferecendo cursos atualizados e alinhados com as demandas do mercado.

Em suma, o INLEGIS é uma empresa consolidada, que vem atuando com excelência no mercado há quase duas décadas. Com uma infraestrutura moderna e uma equipe altamente capacitada, a empresa se destaca pela qualidade de seus serviços e pela credibilidade conquistada ao longo do tempo.

Processo Nº 124/20  
Folha Nº 18  
Assinatura: [Assinatura]



## SOBRE OS TREINAMENTOS

O INLEGIS é uma empresa que preza pela excelência em seus serviços e, para isso, conta com uma equipe de profissionais altamente qualificados e experientes. Todos os nossos colaboradores possuem uma vasta experiência no setor público, o que permite oferecermos treinamentos e consultorias de alta qualidade, sempre alinhados com as necessidades e realidades do poder público.

Nosso método de trabalho é baseado em uma abordagem prática, onde buscamos proporcionar aos nossos alunos uma experiência enriquecedora e aplicável em seu cotidiano. Por isso, nossos treinamentos contam com uma metodologia de ensino dinâmica, que visa estimular o aprendizado de forma clara e objetiva.

As apostilas utilizadas em nossos treinamentos são elaboradas por profissionais renomados em suas áreas de atuação, que possuem uma vasta experiência na administração pública.

Além disso, nossos professores são autores de livros e artigos de destaque em suas áreas de atuação, o que demonstra a competência e a qualidade do trabalho desenvolvido pelo INLEGIS. Eles estão sempre atualizados e preparados para oferecer o melhor conteúdo para nossos alunos.

Por meio de uma equipe técnica qualificada e comprometida, metodologia de ensino dinâmica e apostilas precisas, o INLEGIS se destaca como uma empresa de referência em consultoria e treinamentos para o setor público.

Por fim, é importante mencionar que nossa equipe técnica é formada por profissionais com ampla experiência em suas áreas de atuação. Abaixo, compartilhamos um breve resumo do currículo de alguns dos nossos colaboradores.

PROCESSO Nº 24.24

Folha Nº 19

Assinatura: [Assinatura]

A consultoria jurídica do INLEGIS é um dos nossos pontos fortes, e estamos comprometidos em fornecer serviços de alta qualidade para nossos clientes. Contamos com uma equipe altamente qualificada de profissionais experientes e que estão sempre atualizados com as últimas mudanças na legislação.

Compreendemos a importância da consultoria jurídica para nossos clientes, sendo assim, oferecemos uma série de benefícios que fazem toda a diferença na hora de escolher uma consultoria de qualidade.

Listamos alguns dos nossos principais diferenciais:

- **Plantão Noturno:** O INLEGIS é a única consultoria que mantém profissionais de plantão para atender as mais diversas demandas de seus associados em qualquer horário do dia ou da noite.
- **Rapidez:** Graças à nossa equipe de plantão, somos rápidos em responder às demandas dos nossos clientes, garantindo uma consultoria ágil e eficiente.
- **Defesa TCE:** Oferecemos uma defesa especializada em processos administrativos e auditorias do Tribunal de Contas, garantindo que nossos clientes tenham a melhor representação possível.
- **Experiência:** Nossa equipe de profissionais possui anos de experiência no setor público e está sempre atualizada com as últimas mudanças na legislação.
- **Qualidade:** Emitimos mais de 1.150 pareceres jurídicos somente no ano de 2022, atendendo a mais de 70 municípios, autarquias e empresas. Essa quantidade só é possível graças ao nosso compromisso com a excelência em todos os nossos serviços.

Com o INLEGIS, você pode ter a tranquilidade de estar recebendo serviços de alta qualidade, com toda a segurança que sua empresa precisa.

Processo Nº 24/2024  
Folha Nº 20  
Assinatura: [Assinatura]



## CORPO TÉCNICO/PROFESSORES

A equipe técnica do INLEGIS é composta por profissionais altamente qualificados nas áreas jurídica, econômica e contábil, prontos para fornecer serviços de consultoria de alto nível. Nossos advogados, economistas e contadores possuem vasta experiência prática em Administração Pública, incluindo Tribunais de Contas, e estão sempre atualizados e preparados para fornecer informações claras, seguras e objetivas.

Nossos profissionais estão em constante aperfeiçoamento, acompanhando de forma efetiva as mudanças na legislação e as melhores práticas de gestão. Eles estão comprometidos em se manterem atualizados e em constante aprendizado para oferecer o melhor suporte aos nossos clientes.

Além disso, nosso corpo técnico é composto por especialistas em diversas áreas do direito público, como licitações e contratos, responsabilidade fiscal, contabilidade pública, direito administrativo, entre outros. Essa diversidade de expertise permite que possamos oferecer soluções abrangentes e personalizadas para os desafios enfrentados pelos nossos clientes.

Nosso compromisso é fornecer serviços de consultoria com excelência, atendendo às demandas específicas de cada cliente, de forma ética, transparente e comprometida com resultados positivos. O INLEGIS valoriza a competência, a atualização constante e a dedicação de seus profissionais, para garantir o mais alto padrão de qualidade em nossos serviços de consultoria jurídica, econômica e contábil.

Processo Nº 24, 24

Folha Nº 21

Assinatura: [Assinatura]

# JULIANO HEINEN

Procurador do Estado do RS, Doutor em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) é um renomado professor titular de Direito Administrativo na Fundação Escola Superior do Ministério Público (FMP), além de atuar como professor de Pós-Graduação em Direito em conceituadas instituições como UNIRITTER Laurent University, Universidade de Caxias do Sul e UNISC. Sua experiência também inclui a atuação como professor em diversas escolas da magistratura, como a Escola Superior da Magistratura Federal (ESMAFE), a Escola da Magistratura do Estado do Rio Grande do Sul (AJURIS) e a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), bem como na Escola Superior de Direito Municipal (ESDM) e outras instituições de renome. Além disso, é autor de inúmeros livros e artigos jurídicos, parecerista, e já integrou diversas bancas de concurso. Com um vasto conhecimento e experiência na área jurídica, também é um palestrante reconhecido nacional e internacionalmente. Seu impressionante currículo reflete sua expertise e contribuições significativas para o campo do Direito, evidenciando sua reputação como um profissional de referência em sua área de atuação.

# THAIS KRAHN

Auditora de Controle Externo do TCE/RS e Coordenadora da Assessoria da Ouvidoria do TCE-RS, formada em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFSM e possui especialização em Direito Tributário pela renomada UFRGS. Com ampla experiência decorrente do exercício de diversos cargos de liderança, atuou como Chefe da Consultoria Jurídica da Metroplan - Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional, além de ter sido Assessora Jurídica, Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Diretora-Geral e Secretária de Gestão Administrativa e Modernização do Município de Canoas/RS, Integrante do Comitê Técnico de Corregedorias, Ouvidorias e Controles Interno e Social do Instituto Rui Barbosa. Seu vasto conhecimento na área do Direito Constitucional, Direito Administrativo e Gestão Pública é evidenciado por sua trajetória profissional de sucesso. Além de sua experiência em cargos de liderança, a Auditora de Controle Externo também é professora de cursos no INLECIS a quase uma década, compartilhando seu conhecimento e expertise com profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área pública.



## BRUNA SCHIFINO

Advogada reconhecida como uma referência na área. Com uma carreira de sucesso na gestão pública e na consultoria em licitações, ela acumula 8 anos de experiência sólida em licitações e contratos, 3 anos em gestão pública e 6 anos em gestão acadêmica de ensino superior. Além de seu vasto conhecimento e experiência prática, ela é CEO da LicitoCon Consultoria em Licitações, atuando como mentora e consultora para empresas que buscam excelência em processos licitatórios. Sua expertise e habilidades a tornam uma instrutora de cursos no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e experiência com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades em licitações e contratos. Com uma trajetória profissional de sucesso e um compromisso com a excelência, a Professora da FAMURS é uma referência na área de licitações e uma profissional altamente qualificada e comprometida com o sucesso de seus clientes e alunos.

## EDUARDO LUCHESI

Profissional altamente qualificado, com sólida formação acadêmica em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Paulista, além de especializações em Direito Tributário pela Universidade de Franca e Direito do Estado pela Universidade Federal do Estado do Rio Grande do Sul. Atualmente, estou cursando o mestrado em Direitos Sociais e Políticas Públicas pela Universidade de Santa Cruz do Sul. Tenho uma rica experiência profissional, tendo atuado como procurador jurídico do IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública e como consultor jurídico e supervisor de consultoria do Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM. Minha expertise está voltada para as áreas de Direito Administrativo, Constitucional e Tributário, o que me permite oferecer soluções jurídicas eficientes e de alta qualidade. A seguir, apresento um resumo detalhado da minha formação acadêmica e experiência profissional.

Processo Nº 24/24

Folha Nº 24

Assinatura: [Assinatura]

## **GUILHERME STUMPF**

Advogado formado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública pela Fundação do Ministério Público. Além disso, encontra-se atualmente em fase de mestrado em Direito na UFRGS, aprofundando seus conhecimentos em sua área de atuação. Com uma carreira marcada por relevantes posições em órgãos públicos, o Advogado atuou como assessor da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre entre 2017 e 2020, contribuindo com sua expertise nas questões jurídicas e administrativas do município. Assessor Jurídico na Câmara Municipal de Porto Alegre, consolidando sua experiência na área legislativa. Além disso, é instrutor de cursos no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e experiência com profissionais interessados em aprimorar seus conhecimentos em direito e gestão pública. Seu currículo evidencia sua expertise e contribuição em órgãos públicos e sua atuação como instrutor de cursos, destacando sua dedicação em se atualizar e compartilhar conhecimentos na área jurídica.

## **CAROLINE TURRI**

Profissional com mais de 15 anos de experiência em alta gestão de empresas e escritórios de advocacia. Tenho formação em Direito Público e Direito Eleitoral, e ampla experiência em gestão estratégica, controle jurídico, consultoria e relações institucionais. Exerço a gestão dos serviços jurídicos aplicando minha expertise em habilidades jurídicas e de gestão para potencializar a eficiência corporativa e a satisfação do cliente. A seguir, apresento um resumo das principais experiências profissionais, cursos e graduação ao longo da minha carreira.



## LUIZ ZANOTTO

Advogado - OAB/RS 59.574 e graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela renomada Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em Porto Alegre/RS. Além disso, possui especialização em Direito do Estado pelo Centro Universitário Ritter dos Reis (UNIRITTER), em Canoas/RS. Atualmente, atua na Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul (CEEE-D), em Porto Alegre/RS, na Divisão de Licitações e Contratos, sendo responsável pela orientação jurídica em relação a licitações e contratos administrativos, incluindo o sistema de registro de preços, elaboração de editais, contratos, convênios e demais instrumentos, assim como análise crítica de projetos básicos e termos de referência. Destaca-se também como instrutor em diversos cursos de licitações e contratos em todo o Brasil, contribuindo para a capacitação de profissionais da área. Adicionalmente, implantou o Sistema de Avaliação de Fornecedores na CEEE-D e é membro do Comitê Gestor de Compras Eletrônicas do Estado do Rio Grande do Sul. Seu currículo demonstra sua expertise em licitações e contratos, bem como seu envolvimento em importantes projetos e comitês, evidenciando sua relevante atuação na área e seu comprometimento com a excelência profissional.

## EDISON IMAR DE OLIVEIRA MELLO

Economista renomado, professor universitário e auditor aposentado do TCE-RS (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul), com uma rica experiência de mais de 30 anos de atuação na área. Com uma carreira sólida e vasto conhecimento em economia, gestão pública e auditoria, Edison é reconhecido por sua expertise e contribuições significativas na área. Sua trajetória profissional é marcada por um compromisso inabalável com a excelência e a ética, o que o torna um profissional altamente respeitado e valorizado em sua área de atuação.

- Economista, Professor Universitário;
- Auditor Aposentado do TCE-RS com mais de 30 anos de atuação

## GERMANO BREEM

Germano Breem é formado em Direito, pós-graduado em Direito Imobiliário, Direito Público e Direito Ambiental. Atualmente ocupa o cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade de Porto Alegre e a função de Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor e do Conselho Municipal do Meio Ambiente. Já ocupou a função de Conselheiro no Conselho Nacional do Meio Ambiente como representante das capitais brasileiras e trabalha há mais de 15 anos na área da legislação local, tendo atuado nas Secretarias Municipais de Planejamento Urbano, Secretaria Municipal de Urbanismo e na Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre. Além disso, ele é também um dedicado instrutor do "Curso Legislação Ambiental de Porto Alegre" no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e experiência com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área de meio ambiente, urbanismo e sustentabilidade. Com sua expertise e compromisso com as melhores práticas nessas áreas, Germano Breem contribui para a formação de profissionais qualificados e engajados em questões ambientais e urbanísticas, promovendo um desenvolvimento mais sustentável e responsável nas comunidades onde atua.

## PAULO LEDUR

Paulo Ledur é um profissional altamente qualificado na área de Letras e Linguística Aplicada, com ampla experiência em educação e ensino superior. Graduado em Letras pela Faculdade Porto-Alegrense de Educação, Ciências e Letras (FAPA) e Mestre em Linguística Aplicada pela PUCRS, ele possui uma sólida formação acadêmica. Ao longo de sua carreira, Paulo Ledur ministrou aulas de Literatura Portuguesa e Língua Portuguesa na FAPA, bem como de Editoração na Faculdade dos Meios de Comunicação Social da PUCRS e no Curso de Comunicação Social da Universidade Católica de Pelotas. Além de sua atuação como professor, Paulo Ledur também é um dedicado instrutor de cursos no INLEGIS.





## CLEBER NASCIMENTO

Oficial de Controle Externo TCE é graduado em Administração pela Faculdade Porto Alegrense de Ciências Contábeis e Administração, com segunda formação em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Com uma trajetória profissional de 21 anos no TCE-RS, sendo 10 anos na Assessoria da Ouvidoria do TCE-RS, o Oficial de Controle Externo possui uma sólida formação acadêmica e é professor de diversas disciplinas, como Contabilidade Pública, Laboratório Contábil, Análise e Estrutura de Balanço, Contabilidade Geral, Controladoria, Contabilidade Governamental, Contabilidade de Custos, Planejamento Tributário, Estratégia Profissional, entre outras. Além de sua atuação como servidor público, o Oficial de Controle Externo também é instrutor de cursos no INLEGIS, compartilhando seu vasto conhecimento e expertise na área contábil com profissionais interessados em aprimorar suas habilidades. Sua experiência, conhecimento e dedicação na área de Controle Externo o tornam um profissional altamente qualificado e comprometido com a excelência no desempenho de suas funções no TCE-RS.

## JONATAN JOHANN

Advogado com ampla experiência em diversas áreas do direito, com especialização em Direito Público e atualmente cursando mestrado na mesma área. Com uma sólida atuação em Gestão Estratégica e Consultoria nas áreas de Direito Administrativo, Cível, Bancário e Eleitoral, este profissional se destaca por sua expertise e profundo conhecimento nessas áreas. Além disso, o profissional possui uma vasta experiência como consultor jurídico e supervisor de consultoria no INLEGIS e Ideias em Gestão, onde também atua como palestrante em cursos e treinamentos. Sua abordagem proativa e compromisso em fornecer soluções jurídicas eficientes fazem dele um profissional altamente requisitado e respeitado no mercado. Com uma combinação única de formação acadêmica e experiência prática, este profissional é uma verdadeira referência em sua área de atuação.

## REGINA LIMA

Processo Nº 104/24

Folha Nº 28

Assinatura: [Assinatura]

Com uma carreira de destaque na área de comunicação, Regina Lima é uma renomada Jornalista e Apresentadora, com uma vasta experiência de duas décadas no grupo RBS. Durante esse período, ela integrou a equipe do Jornal do Almoço duas vezes, a primeira como apresentadora e a segunda como repórter, de 2012 a 2014. Além disso, por 13 anos, Regina conduziu o programa "Tele Domingo" e atualmente apresenta "O Programa da Regina" em um canal de assinatura. Sua experiência na televisão e sua habilidade em conduzir programas a tornam uma instrutora de cursos no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e expertise com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área de comunicação. Com uma longa trajetória profissional de sucesso e uma reputação consolidada, Regina Lima é uma referência na área de jornalismo e apresentação, trazendo sua experiência prática e conhecimentos teóricos para enriquecer a formação de novos profissionais na área.

## JOSÉ FORTUNATI

Administrador, figura pública de destaque, com uma carreira política sólida e diversificada. Com experiência como deputado estadual e federal, duas vezes vice-prefeito de Porto Alegre, secretário estadual da Educação e secretário municipal do Planejamento, bem como secretário Extraordinário da Copa de 2014, ele possui uma ampla bagagem de conhecimento e vivência na gestão pública. Além disso, José Fortunati é também reconhecido como instrutor de cursos no INLEGIS, onde compartilha sua expertise e experiência com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área. Com uma trajetória política de sucesso, José Fortunati é uma referência na administração pública, trazendo sua vasta experiência para enriquecer a formação de novos profissionais e contribuir para o desenvolvimento de melhores práticas na gestão governamental.





**INLEGIS**  
Consultoria e Treinamento

Processo nº

124/2011

Folha Nº

79

Assinatura:

## CONSULTORIA JURÍDICA

### Plantão Noturno

O INLEGIS é a única consultoria que mantém profissionais de plantão para atender as mais diversas demandas de seus associados.

### Somos + Rápidos

O INLEGIS tem um compromisso com a rapidez da informação, somos a única consultoria que responde em até 48h.

### Profissionais

Profissionais com mais de 20 anos de atuação e sempre atualizados. Todos os nossos profissionais tem atuação prática na administração pública.


### Defesa no TCE

Estamos sempre comprometidos em reduzir obstáculos entre a informação e quem precisa dela. Somos comprometidos com a defesa no TCE dos nossos associados.

### Nossos Contatos:

Fixo (51) 3015-5809 | WhatsApp (51) 9999.1.5809

[www.inlegis.com.br](http://www.inlegis.com.br) | [inlegis@inlegis.com.br](mailto:inlegis@inlegis.com.br)

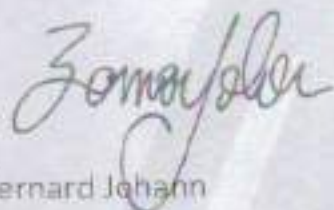
Processo Nº 24/24  
Folha Nº 30  
Assinatura 

### DECLARAÇÃO

A INLEGIS – Consultoria e Treinamento, identificada pelo CNPJ 30.050.141/0001-80 e representada por Bernard Godinho Johann, declara que é uma empresa especializada na prestação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual, contando com profissionais altamente especializados no ramo de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme estabelecido no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre-RS, em 19 de fevereiro 2024

Respeitosamente,



Bernard Johann

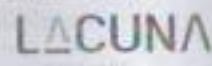
Organização e Desenvolvimento

CNPJ: 30.050.141/0001-80

INLEGIS

[www.inlegis.com.br](http://www.inlegis.com.br)

Assinado digitalmente por BERNARD  
GODINHO JOHANN  
CPF: 002.242.870-19  
Em nome de INLEGIS CONSULTORIA  
E TREINAMENTO EIRELI  
CNPJ: 30.050.141/0001-80  
Data: 19/02/2024 18:18:11 -03:00

Signature powered by 





Chave de Acesso da NFS-e  
13149022230050141000180000000000239924100001260347



Número da NFS-e 1399	Competência da NFS-e 17/10/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 17/10/2024 10:17:58
Número da DPS 1454	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 17/10/2024 10:17:57

A estorno desta NFS-e pode ser controlado pela leitura deste código QR ou pela consulta de chave de acesso no portal Nacional de NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 30.050.141/0001-80	Inscrição Municipal -	Telefone (51) 9991-5809
Nome / Nome Empresarial NLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	E-mail financeiro@nlegis.com.br	Município Porto Alegre - RS	CEP 90050-270
Endereço TUYUTY, 53, CENTRO HISTORICO	Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional		
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)			
<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 93.204.030/0001-09	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial TAPES CAMARA MUNICIPAL	E-mail -	Município Tapes - RS	CEP 96760-000
Endereço CORONEL PACHECO, 274, CENTRO			

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 17.024.01 - Apresentação de atas, conferências, seminários e simpos	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Porto Alegre - RS	País da Prestação -
--	-------------------------------------	---	------------------------

Descrição do Serviço  
2024/1510 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E MANDATO - ORIENTAÇÕES E CUIDADOS NOS PROCEDIMENTOS: Patrimônio, Encerramento de Contratos, Exonerações, Restos a Pagar, Tesouraria, Finanças e Contabilidade, Obras Inacabadas e Projetos em Andamento, Transição de Mandato, e Temas Relevantes. Porto Alegre/RS  
Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPES  
Faturado por: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPES  
Participante(s): ALESSANDRO VASQUE

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Porto Alegre - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN NÃO	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.090,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
IC ISSQN	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

RRF	CP -	CSLL -	
	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.090,00	Desconto Condicionado RS	Desconto Incondicionado RS	ISSQN Retido -
RRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.090,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Processo Nº 124/2024

Folha Nº 31

Assinatura: [Assinatura]



Chave de Acesso da NFS-e  
1314902223005014100018000000000239624100940505733



Número da NFS-e 396	Competência da NFS-e 17/10/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 17/10/2024 10:14:36
Número da DPS 3451	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 17/10/2024 10:14:36

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta à chave de acesso municipal nacional de NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 30.050.141/0001-80	Inscrição Municipal -	Telefone (51) 9991-5809
Nome / Nome Empresarial NLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA		E-mail financeiro@nlegis.com.br	
Endereço FUYUTY, 53, CENTRO HISTORICO		Município Porto Alegre - RS	CEP 90050-270
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 11.533.483/0001-06	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOSSOROCA		E-mail -	
Endereço MANOEL FERREIRA ANTUNES, 188, CENTRO		Município Bossoroca - RS	CEP 97850-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 1024.01 - Apresentação de atas, conferências, seminários e...	Código de Tributação Municipal -	Local de Prestação Porto Alegre - RS	País de Prestação -
--	-------------------------------------	---	------------------------

Descrição do Serviço  
2024/1510 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E MANDATO - ORIENTAÇÕES E CUIDADOS NOS PROCEDIMENTOS: Patrimônio, Encerramento de Contratos, Exonerações, Restos a Pagar, Tesouraria, Finanças e Contabilidade, Obras Inacabadas e Projetos em Andamento, Transição de Mandato, e Temas Relevantes. Porto Alegre/RS  
Responsável: JUAREZ DA SILVA CANTINI  
Faturado por: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOSSOROCA  
Participante(s): JUAREZ DA SILVA CANTINI

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Porto Alegre - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.090,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do IM -
IC ISSQN	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

RRF	CP -	CSLL	
	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 1.090,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
RRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.090,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Processo Nº 024/24  
Folha Nº 32  
Assinatura: [Assinatura]





Chave de Acesso da NFS-e  
1314902223005014100018000000000239324103193346736



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pelo acesso à chave de acesso no perfil nacional da NFS-e.

Número da NFS-e 1393	Competência da NFS-e 17/10/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 17/10/2024 10:11:13
Número da DPS 1446	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 17/10/2024 10:11:13

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 30.050.141/0001-80	Inscrição Municipal -	Telefone (51) 9991-5809
Nome / Nome Empresarial NLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA		E-mail financeiro@nlegis.com.br	
Endereço TUYUTY, 53, CENTRO HISTORICO		Município Porto Alegre - RS	CEP 90050-270
Simples Nacional na Data da Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 01.656.027/0001-08	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		E-mail -	
Endereço RUA DR EDMAR KRUEL, 258, CENTRO		Município Jóia - RS	CEP 98180-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 10.24.01 - Apresentação de cartas, conferências, seminários e congressos	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Porto Alegre - RS	País da Prestação -
---	-------------------------------------	---	------------------------

Descrição do Serviço  
1024/1510 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E MANDATO - ORIENTAÇÕES E CUIDADOS NOS PROCEDIMENTOS: Patrimônio, Encerramento de Contratos, Exonerações, Restos a Pagar, Tesouraria, Finanças e Contabilidade, Obras Inacabadas e Projetos em Andamento, Transição de Mandato, e Fatos Relevantes - Porto Alegre/RS  
Responsável: ANDRE MULLER LIBARDONI  
Faturado por: CÂMARA MUNICIPAL DE JÓIA  
Participante(s): IVANIA REGINA CADOR

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Porto Alegre - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão de Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.090,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
IC ISSQN	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

RRF	CP -	CSLL -	
	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.090,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
RRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.090,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Processo Nº 24, 24  
Folha Nº 33  
Assinatura: [Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo Nº BR/24

Folha Nº 34

Assinatura: [Assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**  
CNPJ: **30.050.141/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:11 do dia 20/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2025.

Código de controle da certidão: **ABC8.F8C3.81B8.978A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

Processo Nº 124/24

Folha Nº 35

Assinatura [assinatura]



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.050.141/0001-80  
**Razão Social:** INLEGIS CONSULTARIA E TREINAMENTO EIRELI  
**Endereço:** TRAV TUIUTY 53 AP 503 / CENTRO / PORTO ALEGRE / RS / 90050-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/09/2024 a 19/10/2024

**Certificação Número:** 2024092020475006797198

Informação obtida em 30/09/2024 17:50:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



FORUM JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo Nº 24/24

Folha Nº 36

Assinatura: [Assinatura]

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.050.141/0001-80  
Certidão nº: 56104261/2024  
Expedição: 15/08/2024, às 10:23:28  
Validade: 11/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.050.141/0001-80, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato G1/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Processo Nº 124/24

Folha Nº 37

Assinatura: [assinatura]

CNPJ: 30.050.141/0001-80

Certificamos que, aos 15 dias do mês de AGOSTO do ano de 2024, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/10/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 30042666  
Autenticação: 40349604





### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO**, CNPJ 30050141000180, Endereço - TRAVESSA TUIUTY, 53, AP 503, PORTO ALEGRE-RS.

18 de setembro de 2024, às 11:33:51

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **5ab3019378d87fc2fd6c99730f97a114**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Processo Nº 04, 21

Folha Nº 39

Assinatura: [Handwritten Signature]

### CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **15/12/2024**

Nome: **INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI**

CNPJ: 30.050.141/0001-80

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 11 de setembro de 2024*

Certidão emitida em 16/09/2024 às 10:36:58, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 30.050.141/0001-80** e o código de autenticidade **611826041AE4**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



Processo Nº 124/24  
Folha Nº 40  
Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 124/2024

**AUTUAÇÃO:** Aos vinte e quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade da solicitação de compras nº 124/2024 tendo por objeto a **Contratação da empresa Inlegis – especializada por ministrar o curso “providencias para o encerramento de mandato de 2024.” nos dias 05 a 08 de novembro, em Porto Alegre/RS.**


Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. Folder do Curso
2. Comprovação da inscrição
3. Comprovação da Notória especialização
4. Três notas fiscais de valores cobrados anteriormente de outros municípios
5. Negativas da empresa

São Jerônimo, 24 de Outubro de 2024.

  
**Júlia Gonçalves Charão**  
**Assessora Legislativa**  
**Comissão de Planejamento**





Processo Nº 24/24

Folha Nº 41

Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO  
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

São Jerônimo, 24 de outubro de 2024.

Assunto: Pedido de Autorização para Contratação Por Inexigibilidade

Para: Procuradoria / Agente de Contratação.

Analisando-se o pedido de Contratação de serviços por Inexigibilidade, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 124/2024, preliminarmente, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Verificação, se a presente solicitação, está acompanhada de toda a documentação comprobatória da notória especialização da empresa e da equipe técnica responsável na execução dos serviços a serem contratados, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo 72, V da Lei 14.133/2021, bem como estimativa de despesas com cópia dos contratos ou Notas Fiscais, que comprovam que o valor da contratação é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 - Parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, sobre a legalidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, bem como minuta do contrato, se for o caso;
- 3 - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estar presente os requisitos descritos no item 1, considerando-se o parecer da Procuradoria.

Cordialmente,

*Filipe A. de Souza*

**FILIFE ALMEIDA DE SOUZA**

**Presidente da Câmara de Vereadores**



Processo Nº 124/24  
Folha Nº 42  
Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**- Parecer Jurídico**

**- Solicitação de Compras nº: 124/ 2024**

O presente processo foi submetido para análise jurídica e aprovação de possibilidade de contratação direta sem licitação para contratação de empresa especializada para ministrar curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

As contratações públicas são, em regra, precedidas de procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos concorrentes, por força do que prescreve a Constituição Federal em seu Artigo 37, inciso XXI. A Lei 14.133/21, no entanto, previu casos – também com fundamento nesse dispositivo constitucional – em que o procedimento poderá ser dispensado, ao se tratar das hipóteses de contratação direta (Art. 72 e seguintes). Neste diapasão, a contratação em referência, será realizada por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, III, alínea F da Lei 14.133/2021.

Como é possível inferir, é inexigível a licitação, quando inviável, a competição e, nesta hipótese em especial, para as contratações de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, tendo por finalidade o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Ressalta-se que a própria Lei nº 14.133/21 já estabelece que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são considerados serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que a notória especialização é a “qualidade de profissional ou de empresa cujo, conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização ou outro requisito relacionado com a atividade, que permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.





Processo Nº 64/24  
Folha Nº 43  
Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

Quanto a justificativa do preço, observamos que a empresa escolhida apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, estando assim dentro do valor de mercado, conforme documentação acostada nos autos, do mesmo objeto da contratação ou semelhante, estando compatível, justificando-se assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto do Artigo 23 da Lei 14.133/21.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido faz formalidade legais exigidas, razão pela qual está Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea F da Lei 14.133/21.

É o Parecer

Em 24 de outubro de 2024.

  
**Petrônio José Weber**  
Procurador Legislativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Exercício de 2024

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 287/2024

C.N.P.J.: 90.893.439/0001-63  
Município: São Jerônimo

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO  
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO  
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa  
Projeto/Atividade: 2.376 - CAPACITACAO E TREINAMENTO  
Elemento: 1.3.90.39.00.00.00.00.0501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
Código reduzido: 000065

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se  
suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	24/10/2024		13.383,50	2.180,00	11.203,50

citação 124/2024

  
Eliassandra M. da Silva Lanzarini  
Téc. em Contabilidade  
CRC 90323

Processo Nº 124/24

Folha Nº 44

Assinatura: 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Exercício de 2024

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio: 288/2024

C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83  
Município: São Jerônimo

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO  
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO  
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa  
Projeto/Atividade: 2.376 - CAPACITACAO E TREINAMENTO  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA  
Código reduzido: 000065

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se  
suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

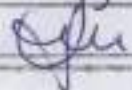
Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	24/10/2024		11.203,50	1.090,00	10.113,50

citação 124/2024

  
Elianeira Moreira Lanzarini  
Téc. em Contabilidade  
CRC 90323

Processo Nº 24, 24

Folha Nº 45

Assinatura: 

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Exercício de 2024

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio: 289/2024

C.N.P.J.: 80.863.439/0001-83

Município: São Jerônimo

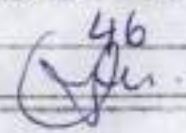
Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO  
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO  
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa  
Projeto/Atividade: 2.364 - GABINETE VEREADOR ANTONIO PAULO MACHADO  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
Código reduzido: 000051

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Origem	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	24/10/2024		2.380,00	2.180,00	200,00

Citação 124/2024

  
Eduarda Maria da Liberdade  
Téc. em Contabilidade  
CRC 90323

Processo Nº 124/24  
Folha Nº 46  
Assinatura: 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Exercício de 2024

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio: 290/2024

C.N.P.J.: 90.893.438/0001-83

Município: São Jerônimo

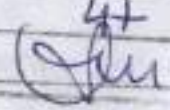
Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO  
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO  
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa  
Projeto/Atividade: 2.358 - GABINETE VEREADOR JANDER LAURO DOS SANTOS HEBERLE  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
Código reduzido: 000036

Informamos que o saldo da dotação encontra-se  
suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	24/10/2024		3.008,22	2.180,00	828,22

Citação 124/2024

  
Eliassouza Lanza  
Téc. em Contabilidade  
CRC 90323

Processo Nº 124/24  
Folha Nº 47  
Assinatura: 

## Estudo Técnico Preliminar 133/2024

### 1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 134/2024

Processo Nº 134/24  
 Folha Nº 48  
 Assinatura: [Assinatura]

### 2. Descrição da necessidade

Justifica-se este curso para qualificar melhor e possuir mais conhecimento. A escolha do curso nesta instituição, da maior segurança em retorno de orientação no caso de dúvida pós-curso.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete do Vereador Machado	Vereador Machado
Presidência	Filipe Almeida
Gabinete do Vereador Jander	Vereador Jander

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

Nr do Item	Período do Curso
01	05 a 08 de Novembro de 2024
02	05 a 08 de Novembro de 2024
03	05 a 08 de Novembro de 2024
04	05 a 08 de Novembro de 2024

### 5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de curso é rotineira e comum na administração pública, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas



por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto a execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição de curso objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Conforme proposta em anexo a este ETP, foi negociado junto à empresa que o preço final a ser cobrado, por inscrição, a Câmara de Vereadores, sendo esse valor fixo e irrevogável, o que demonstra ainda mais vantajosidade na contratação.

## 6. Descrição da solução como um todo

Conforme Art. 74º, Inciso III, f da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Portanto a contratação em questão está atendendo.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
01	Solicito 2(duas) inscrições do CURSO PRESENCIAL: Curso sobre providencias para o encerramento de mandato de 2024, no dia 5 a 8 de novembro de 2024 das 9h as 12h e das 13h as 17h, no Auditório do INLEGIS: Rua Jerônimo Coelho, 354. Para os Servidores Lucas Lindner e João Victor flores.	unidade	2	21172
02	Solicito 2(duas) inscrições do CURSO PRESENCIAL: Curso sobre providencias para o encerramento de mandato de 2024, no dia 5 a 8 de novembro de 2024 das 9h as 12h e das 13h as 17h, no Auditório do INLEGIS: Rua Jerônimo Coelho, 354. Para as Servidoras Kauana Sib e Ana Paula de souza Pedrozo.	unidade	2	21172
03	Solicito 1(uma) inscrição do CURSO PRESENCIAL: Curso sobre providencias para o encerramento de mandato de 2024, no dia 5 a 8 de novembro de 2024 das 9h as 12h e das 13h as 17h, no Auditório do INLEGIS: Rua Jerônimo Coelho, 354. Para a Servidora Haraxane Diriz.	unidade	1	21172
	Solicito 2(duas) inscrições do CURSO PRESENCIAL: Curso sobre providencias para o encerramento de mandato de			

04	2024, no dia 5 a 8 de novembro de 2024 das 9h as 12h e das 13h as 17h, no <b>Auditório do INLEGIS: Rua Jerônimo Coelho, 354.</b> Para as Servidoras Cecília Razek Cunha da silva e Flávia Barreto Silveira	Unidade	2	21172
----	--	---------	---	-------

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Item 1** - O valor unitário para a presente contratação é R\$ 1.090,00, conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requerentes.

Total: R\$2.180,00

**Item 2** - O valor unitário para a presente contratação é R\$ 1.090,00, conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requerentes.

Total: R\$1.090,00

**Item 3** - O valor unitário para a presente contratação é R\$ 1.090,00, conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requerentes.

Total: R\$2.180,00

**Item 4** - O valor unitário para a presente contratação é R\$ 1.090,00, conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requerentes.

Total: R\$2.180,00

**Valor Total dos Itens: R\$ 7.630,00**

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtivo para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

Processo Nº 124/24  
 Folha Nº 50  
 Assinatura: [Assinatura]



## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui total alinhamento ao Plano Anual de Contratações de 2024, sob o número de Contratação 929911- 148/2024.

## 12. Resultados Pretendidos

Justifica-se este curso para qualificar melhor e possuir mais conhecimento. A escolha do curso nesta instituição, da maior segurança em retorno de orientação no caso de dúvida pós-curso.

## 13. Providências a serem Adotadas

- Publicação da contratação no PNCP e Diário Oficial do Município, para dar publicidade aos atos praticados, de modo a conferir maior transparência neste processo ainda que se tenha seguido todos os trâmites e adotadas todas as providências previstas em lei;
- Emissão de nota de empenho em nome da empresa a ser contratada;
- Confirmação da inscrição junto à empresa contratada.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

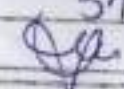
Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Presidente da Comissão de Patrimônio e Comissão de Planejamento** apontam como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada

Processo Nº	124, 24
Folha Nº	51
Assinatura:	

revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de Inexigibilidade, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2024.

**JULIA GONCALVES CHARAO**

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 29/10/2024 às 10:27:34.

Processo Nº 124/24

Folha Nº 502

Assinatura: JG



## Termo de Referência 140/2024

### Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
140/2024	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAO	29/10/2024 10:26 (v. 2.0)
<b>Status</b>			
ASSINADO			

### Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		Solicitação 124/2024

### 1. Definição do objeto

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação por inexigibilidade de Licitação de Contratação de (07) Sete inscrições para o curso – "Curso sobre providencias para o encerramento de mandato de 2024", que será realizado em Porto Alegre nos dias 05/11/2024 à 08/11/2024 – A se realizar na INLEGIS CONSULTORIA – Porto Alegre /RS, Consultoria e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 05/11 à 08/11 de 2024, em Porto Alegre/RS, Para as servidoras Ana Paula, Kauana, Maraxane Diniz, Flavia Barreto, Cecilia Razez e servidores Lucas Lindner e Joao Victor Flores (Presencial), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Item (Objeto)	CATMAT/ CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Solicito 2(duas) inscrições do CURSO PRESENCIAL: Curso sobre providencias para o encerramento de mandato de 2024, no dia 5 a 8 de novembro de 2024 das 9h as 12h e das 13h as 17h, no Auditório do INLEGIS: Rua Jerônimo Coelho, 354, Para os	21172	2	Unidade	R\$1.090,00	R\$2.180,00

Processo Nº 124/2024  
 Folha Nº 53  
 Assinatura: [Assinatura]

	Servidores Lucas Lindner e João Victor flores.					
2	Solicito 2(duas) inscrições do CURSO PRESENCIAL: Curso sobre providencias para o encerramento de mandato de 2024, no dia 5 a 8 de novembro de 2024 das 9h as 12h e das 13h as 17h, no <b>Auditório do INLEGIS: Rua Jerônimo Coelho, 354.</b> Para as Servidoras Kauana Sib e Ana Paula de souza Pedrozo.	21172	2	Unidade	R\$1.090,00	R\$2.180,00
3	Solicito 1(uma) inscrição do CURSO PRESENCIAL: Curso sobre providencias para o encerramento de mandato de 2024, no dia 5 a 8 de novembro de 2024 das 9h as 12h e das 13h as 17h, no <b>Auditório do INLEGIS: Rua Jerônimo Coelho, 354.</b> Para a Servidora Haraxane Diniz	21172	1	Unidade	R\$1.090,00	R\$1.090,00
4	Solicito 2(duas) inscrições do CURSO PRESENCIAL: Curso sobre providencias para o encerramento de mandato de 2024, no dia 5 a 8 de novembro de 2024 das 9h as 12h e das 13h as 17h, no <b>Auditório do INLEGIS: Rua Jerônimo Coelho, 354.</b> Para as Servidoras Cecilia Razek Cunha da silva e Flavia Barreto Silveira	21172	2	Unidade	R\$1.090,00	R\$2.180,00

Processo Nº 24, 24Folha Nº 54Assinatura: [Assinatura]



1.2 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) contados da emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$7.630,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizado pelas requisitantes.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexado ao processo de contratação.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade

4.1. Não foram encontrados critérios de sustentabilidade para o referido serviço a ser contratado.

#### Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da Contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a especificidade do serviço.

Nr Item	Período do Curso
1	05/11 a 08/11
2	05/11 a 08/11
3	05/11 a 08/11
4	05/11 a 08/11

Processo Nº 124/2024  
Folha Nº 55  
Assinatura: [Assinatura]

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de execução

5.1. A execução contratual se dará com a participação e (07) Sete inscrições para o curso – "Curso sobre providências para o encerramento de mandato de 2024", que será realizado em Porto Alegre nos dias 05/11/2024 à 08/11/2024 – A se realizar na INLEGIS CONSULTORIA – Porto Alegre /RS, Consultoria e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 05/11 a 08/11 de 2024, em Porto Alegre/RS, Para as servidoras Ana Paula, Kauana, Maraxane Diniz, Flavia Barreto, Cecilia Rizek e servidores Lucas Lindner e Joao Victor Flores (Presencial) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### Local e horário da prestação dos serviços

5.2. O local do evento será no Auditório do Inlegis - Consultoria e Treinamento Ltda, localizada na Rua Jerônimo Coelho, nº 354, centro, Porto Alegre,

#### Especificação da garantia do serviço

5.4. Não será exigida garantia para o referido serviço.

#### Procedimentos de transição e finalização do Contrato

5.5 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim,

#### Fiscalização

Processo Nº 24/24  
Folha Nº 56  
Assinatura: [Assinatura]



- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);
- 6.7. A fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.8. A fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 6.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 6.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.
- 7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.2.1. não produzir os resultados acordados;
  - 7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
  - 7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

Processo Nº 124, 24  
Folha Nº 57  
Assinatura: [Assinatura]

7.3.1. O pagamento da presente contratação deverá ser realizado, ao final do serviço prestado (final do curso/seminário), quando da emissão da nota fiscal em nome da INLEGIS - Consultoria e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-90;

7.3.2. Comprovação da execução do curso por meio da apresentação dos certificados de participação e demais documentos (caso necessário);

### Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 52º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

Processo Nº 24, 24

Folha Nº 58

Assinatura: [Assinatura]



inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice IGP-M de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

Processo Nº 124, 24

Folha Nº 59

Assinatura: [Assinatura]

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, f, da Lei n.º 14.133/2021.

#### Regime de execução

8.2. A execução contratual se dará com a participação e (07) Sete inscrições para o curso – “Curso sobre providências para o encerramento de mandato de 2024”, que será realizado em Porto Alegre nos dias 05/11/2024 à 08/11/2024 – A se realizar na INLEGIS CONSULTORIA – Porto Alegre /RS, Consultoria e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 05/11 a 08/11 de 2024, em Porto Alegre/RS, Para as servidoras Ana Paula, Kauana, Maraxane Diniz, Flavia Barreto, Cecília Razeck e servidores Lucas Lindner e Joao Victor Flores. (Presencial) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### Exigências de habilitação

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Processo Nº 124/2024  
Folha Nº 60  
Assinatura: [Assinatura]



8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

**Habilitação Jurídica:**

8.15. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.16. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.18. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.20. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.22. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Processo N.º 124, 001

Folha N.º 69

Assinatura: [Assinatura]

8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.27. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Técnica

8.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32.1. Apresentação de no mínimo 03 (três) Atestado de capacidade técnica e/ou comprovação de contratação similar fornecido por entidades públicas e/ou privadas;

8.33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.34. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.35. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos (caso necessário).

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.630,00

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$7.630,00

Processo nº 001/2024  
Folha nº 02  
Assinatura: [Assinatura]



## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1. Inscrição

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO - Servidores João, Lucas e Haraxane

Projeto /Atividade: 2376 - capacitação e treinamento

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 65

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO - Servidoras Ana Paula e Kauana

Projeto /Atividade: 2364 - Gabinete Vereador MACHADO

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 51

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO - Servidoras Cecília e Flávia

Projeto /Atividade: 2358 - Gabinete Vereador Jander

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 36

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 111.543.

Processo Nº: 624/24

Folha Nº 63

Assinatura: [Assinatura]

de 13 de novembro de 2020.


Processo Nº 24/2024

Folha Nº 64

Assinatura: [Handwritten Signature]

**JULIA GONCALVES CHARAO**

Assessora Legislativa

 Assinou eletronicamente em 29/10/2024 às 10:28:07.





Processo Nº 124/24

Folha Nº 65

Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**  
**ANÁLISE Nº 153/2024**

Solicitação de Compras	124/2024
DFD	113/23
Contratação	90148/2024
ETP	133/2024
TR	140/2024

**Agente de Apoio Responsável**

VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA FALEIRO

**Análise do Plano Anual de Contratações**

O objeto desta contratação está descrito no DFD 113/2023 originalmente vinculado à contratação 90040/2023, já constante no PCA deste órgão. Trata-se de item planejado de forma geral para o órgão e a cada contratação é necessária a formação de uma nova contratação.

**Parâmetros para Compra**

Valor da Contratação:	1090,00
Nota Fiscal 1	1090,00
Nota Fiscal 2	1090,00
Nota Fiscal 3	1090,00

Comissão de Compras apresentou 03 notas fiscais da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ 30.050.141/0001-80 com outras entidades, comprovando o valor unitário da proposta esta de acordo com a realidade do mercado.

**Diligências efetuadas**

( ) Existe divergência entre ETP E TR. Quais:

(x) SICAF( consultar dentro do Compras), caso conste alguma certidão vencida consultar nos site oficiais ou solicitar a empresa.

(x) CNAE( consultar CNPJ na Receita Federal [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_Solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp)), não seguir com o processo caso a empresa não tenha atividade na área.

(x) CEIS( consultar CNPJ <https://certidoes.cgu.gov.br/>)

Este procedimento deve ser feito pela Comissão de Apoio



Processo Nº 124/24

Folha Nº 66

Assinatura [Signature]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Inexigibilidade Lei 14.133 artigo 74, III, f – Serviços Técnicos Especializados - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

São Jerônimo, 30 de Outubro de 2024.

[Signature]  
Vanessa Oliveira de Souza Faleiro  
Comissão de Apoio





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.050.141/0001-80</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>27/03/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>TV TUYUTY</b>	NÚMERO <b>83</b>	COMPLEMENTO <b>APT 503</b>	
CEP <b>90.050-270</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO HISTORICO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(51) 9991-5809</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/03/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/10/2024 às 10:33:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Processo Nº 24/24  
 Folha Nº 67  
 Assinatura: [Assinatura]



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CPF/CNPJ: 30.050.141/0001-80

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:34:35 do dia 30/10/2024 , com validade até o dia 29/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: awYLq2I2NcN9NCcinueh

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

Processo Nº 24, 24  
Folha Nº 68  
Assinatura: [Assinatura]



Processo Nº 124/24Folha Nº 09Assinatura: [Assinatura]

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.050.141/0001-80 DUNS®: 916907944  
Razão Social: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/10/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

## Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

## Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

## I - Credenciamento

## II - Habilitação Jurídica

## III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	07/11/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	23/03/2025	Automática

## IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/12/2024
Receita Municipal	Validade:	15/12/2024



Processo Nº 124/24  
Folha Nº 70  
Assinatura [Signature]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**FILIFE ALMEIDA DE SOUZA**, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para Ministrar o Curso requerido na Solicitação de Compras 124/2024.

Considerando a escolha da empresa **INLEGIS – Consultoria e Treinamento Ltda**, CNPJ 30.050.141/0001-80, pelo valor global de R\$ 1.090,00 pela inscrição.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços. E de conformidade com o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da **INLEGIS – Consultoria e Treinamento Ltda**, CNPJ 30.050.141/0001-80, para execução dos serviços requeridos e determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 22 de outubro de 2024.

*Filipe A. de Souza*  
**FILIFE ALMEIDA DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

De Acordo:

*[Signature]*  
**Petronio W...**  
Procurador Jurídico





Processo Nº 124/24

Folha Nº 71

Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**  
**PARECER TÉCNICO FINAL**

Eu, Elissandra Moreira Lanzarini, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 42/2024, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

**1- O OBJETO:** Aquisição de 7 (SETE) inscrições no CURSO "Providências para o encerramento do exercício 2024". Nos dias 05 a 08/11/2024. Para os servidores Lucas Lidner, João Victor Flores, Haraxane Sozua Diniz, Kauana da Silva Sib, Ana Paula de Souza Pedrozo, Cecília Razek Cunha e Flavia Barreto Silveira.

**2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o artigo 74, inciso III, "F", da Lei Federal 14.133/2021.

**3 - DO PREÇO:** O preço global para contratação é de R\$ 7.630,00 preço compatível com o de mercado, conforme Notas Fiscais que constam nos autos.

**4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** O presente curso disponibilizará atualizações importantes e indispensáveis para presidentes, vereadores, servidores e assessores, com os preparativos para o encerramento da legislatura 2024 e para o começo de uma nova legislatura, abordando assuntos como posse, patrimônio, inventário e mais informações importantes.

**5- DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE e NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO:** Devido à ampla competência e conhecimento técnico do corpo docente da empresa, onde a **competição é inviável**, constata-se que foi anexada documentação suficiente para confirmação da **notória especialização**, como atestados de capacidade técnica, certificados de graduação, pós graduação, bem como de cursos técnicos condizentes ao objeto, conforme artigo 74, III, "F", da Lei 14.133/2021, justificando-se a contratação direta através da inexigibilidade de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

**6- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO:** Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

**7-DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Verificou-se que a empresa a ser contratada é uma tradicional prestadora de serviços do objeto deste processo. A empresa é renomada e atua de forma exemplar em diversos municípios, sem nada que desabone sua conduta. Urge mencionar que restou comprovada ainda a notória especialização da empresa e dos profissionais responsáveis por ministrar o treinamento, bem como comprovada sua situação regular no que diz respeito a





Processo Nº 64/24

Folha Nº 72

Assinatura [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, além de apresentar valores praticados no mercado, o que justifica sua escolha.

Quanto à justificativa do preço, observamos que a empresa escolhida apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, estando assim **dentro do valor de mercado**, conforme diversos contratos acostados nos autos, do mesmo objeto desta contratação, **estando compatível**, justificando assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto no artigo 23 da Lei 14.133/2021.

**8- A EMPRESA ESCOLHIDA:** A escolhida foi a INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 30.050.141/0001-80

**9- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

**10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

**01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**

**0101 PROCESSO LEGISTIVO**

**2376 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO**

**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**11- DA CONCLUSÃO:** Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, "F" da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente inexigibilidade.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 30 de Outubro 2024.

**Elissandra Moreira Lanzarini**  
**Agente de Contratação**





Processo Nº 124/2024

Folha Nº 73

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 124/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 45/2024**

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, pelo valor global de R\$ 7630,00 (Sete mil e seiscentos e trinta reais) Objeto: Aquisição de 07 inscrições no Curso: Providências para o Encerramento de Mandato 2024 Nos dias 05 e 08 de Novembro de 2024. Para a Servidores Lucas Lindner, João Victor Flores, Haraxane Souza Diriz, Kauana da Silva Sib, Ana Paula de Souza Pedrozo, Cecilia Razek Cunha da Silva e Flávia Barreto Silveira. Valor Unitário R\$ 1090,00. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 30 de Outubro de 2024.

*Filipe Almeida de Souza*

**Filipe Almeida de Souza**  
**Presidente da Câmara**



# Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Segunda-feira, 04 de novembro de 2024

Edição nº 2177

## SEÇÃO II - PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 124/2024 INEXIGIBILIDADE Nº45/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autoriza a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, pelo valor global de R\$ 7630,00 (Sete mil e seiscentos e trinta reais) Objeto: Aquisição de 07 inscrições no Curso: Providências para o Exercimento de Mandato 2024, Nos dias 05 e 08 de Novembro de 2024. Para a Servidores Lucas Lindner, João Victor Flores, Haraxane Souza Diniz, Karana da Silva Sá, Ana Paula de Souza Padruco, Cecília Razeck Cunha da Silva e Flávia Barreiri Silveira. Valor Unitário R\$ 1090,00. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 30 de Outubro de 2024.

Filipe Almeida de Souza  
Presidente da Câmara

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 123/2024 INEXIGIBILIDADE Nº46/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autoriza a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, pelo valor global de R\$ 2.180 (Dois mil e oitenta e oitenta reais) Objeto: Aquisição de 02 inscrições no Curso: Diretores Especiais para Equipes de assessoria. Nos dias 05 e 08 de Novembro de 2024. Para a Servidoras, Josiane Michele Rodrigues Lima e Sandra Tereziinha Bregolin. Valor Unitário R\$ 1090,00. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 30 de Outubro de 2024.

Filipe Almeida de Souza  
Presidente da Câmara

Processo Nº 124/24  
Folha Nº 24  
Assinatura: